

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 014/2013

Concede Abono Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados a estratégia de Agentes Comunitários de Saúde ACS/EACS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. É concedido aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde ACS/EACS, um abono salarial no valor de R\$ 6.097,00 (seis mil e noventa e sete reais), a ser rateado aos agentes participantes do programa pagos em uma única parcela referente ao exercício de 2012.

Parágrafo único. O abono criado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, mas estará sujeito a incidência de contribuição previdenciária e fiscal.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10301001122137 – Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS/ESTADO-RS.

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível.

31911300.0000 – Obrigações Patronais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2013.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 23.01.2013

Vanderlei Kuhn
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 014/2013
DE 23 DE JANEIRO DE 2013**

MENSAGEM

ASSUNTO: Concede Abono Salarial Aos Agentes Comunitários De Saúde, Vinculados A Estratégia De Agentes Comunitários De Saúde ACS/EACS E Dá Outras Providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME URGENTE

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, art. 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 014/2013 para o qual pedimos apreciação no regime de urgência desta Casa.

Dessa forma o presente projeto de lei visa repassar aos agentes comunitários de saúde integrantes e vinculados a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde ACS/EACS um abono salarial referente ao ano de 2012. Tais recursos foram recebidos da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul necessitando da aprovação dos nobres edis para que o abono se efetive.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

**ILMO SR.
MICHAEL KUHN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**